



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº. 3.957, de 07 de dezembro de 2016.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.851,23 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais, vinte e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.34.2138 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 10.851,23

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.851,23

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de dezembro de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 063/2016

Taquari, 04 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.851.23 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais, vinte e três centavos) para atender as demandas da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.

O presente projeto objetiva adequação do orçamento para alocação de novo recurso oriundo do FNS – Fundo Nacional de Saúde.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Henrique Quadros Porto**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

